

**Leis**



PREFEITURA  
**JABORANDI**  
GESTÃO PARA O POVO

Estado da Bahia  
**Município de Jaborandi**

**LEI N.º 506/2022.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI**, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar em mais 2% (dois por cento) no total do orçamento para exercício de 2022, para cobrir insuficiências de dotações orçamentárias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito Suplementares serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43º, parágrafo 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sanciono a presente Lei,**

**Em 23 de dezembro de 2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborandi, em vinte um três dias do mês de dezembro de 2022.

  
Marcos Antônio Matos da Silva  
Prefeito Municipal

Gestão 2021.2024